

**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2019/2020**

Designação Perceção, Atenção e Memória
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Sandra Fernandes (responsável); Ana Pinheiro
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento Uma aula teórica (2 horas) e uma aula prática (2 horas) por semana
Objetivos <ol style="list-style-type: none">1. Adquirir conhecimento crítico acerca das perspetivas teóricas e metodológicas sobre Perceção, Atenção e Memória, temas centrais da Psicologia Cognitiva.2. Promover a capacidade para refletir e discutir temas específicos de investigação em Perceção, Atenção e Memória, incluindo as suas aplicações práticas.3. Estimular a capacidade de análise e raciocínio psicológico fundamentado relativo a conceitos científicos sobre processos mentais e comportamentos no âmbito da Perceção, Atenção e Memória.4. Promover competências de leitura crítica de textos científicos no âmbito da investigação cognitiva sobre Perceção, Atenção e Memória.
Competências a desenvolver <ol style="list-style-type: none">1. Capacidade de reflexão crítica nos temas de investigação cognitiva em Perceção, Atenção e Memória e das suas aplicações translacionais.2. Capacidade de análise e raciocínio cientificamente fundamentados sobre processos mentais e comportamentos relativos aos domínios cognitivos da Perceção, Atenção e Memória.3. Competências de leitura, análise e discussão de textos científicos sobre a investigação cognitiva em Perceção, Atenção e Memória.
Pré-Requisitos (Precedências) * Não aplicável
Conteúdos programáticos <ol style="list-style-type: none">1. Enquadramento: a Psicologia Cognitiva como paradigma e como área de estudos.2. Linhas de trabalho atuais em Psicologia Cognitiva.3. Processos Básicos na Perceção Visual e Organização perceptiva.4. Reconhecimento de objetos e reconhecimento de faces.5. Perceção, Ação e Movimento.6. Atenção e Desempenho: Atenção Seletiva e Atenção Distribuída.7. Memória, Aprendizagem e Esquecimento.8. Sistemas de Memória e Processos Mnésicos.9. Memória do dia-a-dia.10. Consciência e processos perceptivos, atencionais e mnésicos.

Bibliografia

Baddeley, A., Eysenck, M. W. & Anderson, M. C. (2015). *Memory*. New York: Psychology Press.

Eysenk, M. W., & Keane, M. T. (2015). *Cognitive Psychology: A student's handbook* (7th ed.). Hove, East Sussex: Psychology Press. (A 5^a edição tem tradução em português).

Goldstein, E. B. (2014). *Sensation and perception*. Belmont: Wadsworth Publishing Company.

Nobre, K., & Kastner, E. (Ed.) (2014). *The Oxford Handbook of Attention*. Oxford: Oxford University Press. doi: 10.1093/oxfordhb/9780199675111.001.0001

Outra bibliografia será dada no decorrer das aulas.

Métodos de ensino

Aulas teóricas

Exposição e discussão de temas do programa. Turma única.

Aulas práticas

Exposição e ilustração de temas do programa, e dos métodos de estudo em percepção, atenção e memória com demonstrações práticas e com apresentação e discussão de artigos científicos pelos alunos. Cada aluna(o) deve inscrever-se e frequentar uma determinada turma teórico-prática.

Não está autorizado o uso de aparelhos electrónicos durante as aulas teóricas e práticas.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Para terem aproveitamento, os alunos têm de fazer os elementos de avaliação 1 e 2, podendo optar por fazer ou não o elemento 3.

1. Apresentação oral de artigos.
2. Exame final de escolha múltipla.
3. Participação em experiências (opcional)

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

1. Apresentação oral de artigos nas aulas práticas (4 valores; 20%).
2. Exame final de escolha múltipla (16 valores ou 15,5 valores se fizer elemento 3; 80% ou 77,5%). A aprovação na disciplina é condicional à obtenção de nota mínima de 9,5 valores (em 20) no exame.
3. Participação em experiências, se disponível (opcional – 0,5 valores; 2,5%).

A nota final será a soma das notas parciais.

Para os alunos do regime geral, a avaliação final está condicionada a regras de assiduidade.

Regras relativas à melhoria de nota

Dada a natureza dos elementos de avaliação apenas o exame é suscetível de melhoria de 1^a para 2^a época.

Regras relativas a alunos repetentes*

Os alunos repetentes que tenham tido aproveitamento no trabalho prático, no ano letivo anterior, podem manter a nota do mesmo, tendo apenas de realizar o exame escrito.

A exigência de assiduidade nas aulas teórico-práticas não se aplica aos alunos repetentes embora se recomende que assistam a todas as aulas.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade *

Para os alunos do regime geral a avaliação final está condicionada a regras de assiduidade. Neste âmbito são admissíveis no máximo quatro faltas nas aulas práticas.

As presenças pressupõem a participação na totalidade da aula.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

As exigências relativas à assiduidade não se aplicam aos estudantes considerados em situação de exceção embora se recomende que assistam a todas as aulas.

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar